



Recurso Especial e Extraordinário - Cível nº 0024151-35.2018.8.19.0021

Recorrente: Claro Nxt Telecomunicações S/ A

Recorrido: Estado do Rio de Janeiro

DECISÃO

Ante o teor da petição acostada no id 2172, DECLARO PREJUDICADO a apreciação dos recursos em referência, ante a perda superveniente do interesse recursal.

Por consequência, determino a baixa dos autos para o juízo de origem.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente